

Diligência n.º 19/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 26 de maio de 2026.

À

FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

E-mail: licitacao.frodrigues@gmail.com

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – NLC/PRES. - Contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão), destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

**Lote 05.**

Prezado Senhor,

1. Com fundamento no subitem 6.16 do Edital, no art. 76, inciso IX, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap](#), após análise da proposta de preços apresentada pela empresa arrematante FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, referente ao lote 05, foi constatado a seguinte irregularidade:
2. Quanto à **Proposta de Preços**:
  - a) "Constatou-se que a empresa forneceu documentação que atende ao quesito de habilitação técnica. Contudo, a Proposta de Preços, apresenta em seu item 3 (TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020), custos unitários e total superiores àqueles do item 6.6 (lote 05) do Termo de Referência, requerendo que seja saneada."
3. Diante do exposto, fica a empresa convocada para apresentação das necessárias correções no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta diligência, sob pena de desclassificação, conforme previsto no Instrumento Convocatório.
4. Posto isto, deverá ser postado no portal do [Licitacoes-e](#) do Banco do Brasil nova proposta de preços.

5. Solicitamos, ainda, a confirmação de recebimento da presente diligência.
6. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelos telefones (61) 3403-2321 ou 3403-2322 e pelo e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).
- 7.

Juscelino Ferreira da Silva  
- Pregoeiro -



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO FERREIRA DA SILVA - Matr.0972768-X, Pregoeiro(a)**, em 26/05/2026, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=204043029)  
verificador= **204043029** código CRC= **C64335E4**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)